
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.106, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.852.014,73, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.852.014,73 (dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil e quatorze reais e setenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
081012781210924192 – SEEL	1	319034	86.760,00
462021339210921666 – FCPTN	1	339039	100.000,00
462021339210924205 – FCPTN	1	33404	140.000,00
462021339210924206 – FCPTN	61	44905	250.000,00
462021339210924206 – FCPTN	1	339037	17.000,00
901011012810664105 – FES	3	339014	73.355,36
901011012810664105 – FES	3	339030	156.892,50
901011012810664105 – FES	3	339033	155.191,47
901011012810664105 – FES	3	339036	572.067,50
901011012810664105 – FES	3	339039	119.593,43
901011012810664105 – FES	3	339047	114.413,50
901011012810664105 – FES	3	339048	270.000,00
901011012810664105 – FES	3	332041	283.042,56
901011012810664562 – FES	3	449052	16.000,00
901011030111001626 – FES	3	449039	721.568,41
901011030111001626 - FES/CRS CASTANHAL	3444051		76.130,00
TOTAL			2.852.014,73

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210924192 – SEEL	1	339037	86.760,00
462021339210921666 – FCPTN	1	449051	100.000,00
462021339210924197 – FCPTN	1	335041	40.000,00
462021339210924204 – FCPTN	1	339031	7.000,00
462021339210924204 – FCPTN	1	339039	10.000,00
462021339210924206 – FCPTN	61	339030	50.000,00
901011012810664562 – FES	3	339048	16.000,00
901011030111004100 - FES	3	444042	76.130,00
901011030211041616 – FES	3	449052	2.466.124,73
TOTAL			2.852.014,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de março de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.659 de 10/04/2006.

DOE Nº 30.661, de 12/04/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ